

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PUBLICIDADE	1
PORTARIAS	6
LEIS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7

Prefeitura de São Roque/SP - Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 - Edição: 981 - Extra



DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

PUBLICAÇÃO DOS **RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS** DOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, por meio do **DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA**, torna público o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS**, após a conclusão da fase de análise dos recursos e demais procedimentos previstos nos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB no Município de São Roque/SP.

Os proponentes indicados como **INABILITADOS** ficam, por meio desta publicação, **CONVOCADOS PARA O SANEAMENTO DAS FALHAS**, devendo apresentar o recurso com a documentação do exigida, dentro de 03 (três) dias úteis a contar do dia desta publicação. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente para o endereço eletrônico pnabsaoroque@gmail.com, com identificação do **nome do proponente, número da inscrição e número do Edital** ao qual se refere a habilitação. É de responsabilidade exclusiva do proponente o envio completo, legível e tempestivo dos documentos exigidos.

Não serão aceitos documentos fora do prazo, sendo assim, após a conclusão desta etapa, os projetos inabilitados serão desclassificados e serão abertas as convocações dos respectivos suplentes. Os projetos habilitados deverão aguardar o encerramento desta etapa para a convocação para assinatura do termo de premiação cultural.

São Roque/SP, 14 de outubro de 2026.

Departamento de Turismo e Cultura
Prefeitura da Estância Turística de São Roque



DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

EDITAL Nº 002/2026 – PRÊMIO DE INCENTIVO À INICIATIVAS CULTURAIS PERIFÉRICAS

INSCRIÇÃO	NOME	PROONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
On-1845060733	Matheus Pezzotta Goncalves	Pessoa Física	100	HABILITADO.
On-225210085	Jenny Pamela Do Nascimento Costa	Coletivo sem CNPJ	100	INABILITADA. Ausência de documentação obrigatória solicitada no item 3.4 do Edital.
On-300156534	Thierry Jose Santos Macedo	Pessoa Física	100	HABILITADO.
On-1350527022	Wesley Henrique Ferreira Furquim	Coletivo sem CNPJ	99	HABILITADO.
On-732191998	Gabriela Mendes	Pessoa Física	97	HABILITADA.
On-1322343980	Silvia De Ambrosis Pinheiro Machado	Pessoa Física	97	HABILITADA.
On-1291390115	Carlos Daniel Barbosa Benfica	Pessoa Física	97	HABILITADO.
On-1389049058	Stefani De Lima Mota	Pessoa Física	96	HABILITADA.
On-1604206802	Jair Vieira Dos Santos	Pessoa Física	90	HABILITADO.
On-607861418	Fernando Kitagawa	Pessoa Física	87	HABILITADO.

Prefeitura de São Roque/SP - Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 - Edição: 981 - Extra



DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

EDITAL N° 003/2026 – PRÊMIO DE INCENTIVO À INICIATIVAS DE PRODUÇÃO CULTURAL

INSCRIÇÃO	NOME	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
On-848969625	Lídia Aleixo Rodrigues	Pessoa Física	100	INABILITADO. Ausência de documentação obrigatória solicitada no item 3.4 do Edital.
On-315062677	Murilo Weishaupt Tarcha	Pessoa Física	99	INABILITADO. Ausência de documentação obrigatória solicitada no item 3.4 do Edital.
On-460422345	Carolina Pereira Perske Schneider	Pessoa Física	98	HABILITADA.
On-1929464196	Vinicius Juliao De Oliveira	Pessoa Física	97	HABILITADO.
On-1831628385	Fernando Perecin Araujo	Pessoa Física	94	HABILITADO.
On-74000485	Samuel De Castro Padilha Alves	Pessoa Física	93	HABILITADO.
On-1921082940	Milena Zavarize Da Silva	Pessoa Física	91	HABILITADA.
On-1381238617	Julio Cesar Eloi Dos Santos	Pessoa Física	89	HABILITADO.
On-961706147	Candido Francisco De Camargo	Pessoa Física	85	HABILITADO.
CATEGORIA ARTISTAS INICIANTEs				
ON-845159426	Felipe Ribeiro Martins Da Cunha	Pessoa Física	76	HABILITADO.
On-1636394147	Michel Antonio Machado	Pessoa Física	70	HABILITADO.



DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

EDITAL Nº 004/2026 – PRÊMIO DE INCENTIVO À INICIATIVAS DE FORMAÇÃO CULTURAL

INSCRIÇÃO	NOME	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
On-344457771	Stefani De Lima Mota	Pessoa Física	98	HABILITADA.
On-132726280	Aleksandro Santos Rocha	Pessoa Física	96	HABILITADO.
On-670367754	Carolina Pereira Perske Schneider	Pessoa Física	96	HABILITADA.
On-1285628315	Celso Ricardo Andrade	Pessoa Física	96	HABILITADO.
On-1409947712	Wesley Henrique Ferreira Furquim	Pessoa Física	94	HABILITADO.
On-259816580	Clarissa Nogueira Moser	Pessoa Física	92	HABILITADA.
On-1616530596	Maria Aparecida Soares	Pessoa Física	78	HABILITADA.
On-1543007267	Gabriela Mendes	Pessoa Física	70	HABILITADA.



DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA

EDITAL Nº 005/2026 – PRÊMIO DE INCENTIVO À INICIATIVAS DE CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO

INSCRIÇÃO	NOME	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
On-975392225	Alice Ladeira Azanha	Pessoa Física	100	HABILITADA.
On-491323837	Aleksandro Santos Rocha	Pessoa Física	100	HABILITADO.
On-1687645197	Maria Fernanda Vieira Carneiro	Pessoa Física	99	HABILITADA.
On-1859928935	Isabel Cristina Pezzotta Goncalves	Pessoa Física	98	HABILITADA.
On-245449852	Giovanny Felipe Miranda De Proenc	Coletivo sem CNPJ	98	HABILITADO.
On-440620633	Nathalia Xavier Thomaz	Pessoa Física	84	HABILITADA.
On-1258558332	Julio Cesar Elói Dos Santos	Pessoa Física	80	HABILITADO.
On-1986870513	Leandra Araujo Gomes	Pessoa Física	76	HABILITADA.

São Roque/SP, 14 de outubro de 2026.

Departamento de Turismo e Cultura
Prefeitura da Estância Turística de São Roque

PORTARIAS**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SENHOR PREFEITO**

PORTARIA N.º 796/2026 De 13 de Outubro de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 14 de outubro de 2026, ERONIDES LIMA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.XXX.XXX-4, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização - FI, a seu próprio pedido. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 797/2026 De 13 de Outubro de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 14 de outubro de 2026, JOYCE PEREZ, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 35.XXX.XXX-2, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Rural - DDR, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural, Esporte e Lazer - DD. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 798/2026 De 13 de Outubro de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 14 de outubro de 2026, JOYCE PEREZ, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 35.XXX.XXX-2, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização - FI, constante no anexo XII, da Lei 2.208, de 1º de fevereiro de 1994 e posteriores alterações. Art. 2º ATRIBUIR à servidora ora nomeada o adicional de função a que se refere o caput do artigo 52 da Lei n.º 2.209, de 1º de fevereiro de 1994. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

LEIS**LEIS****LEI 6.298****De 14 de outubro de 2026**

PROJETO DE LEI Nº 74/2026 - E

De 28 de setembro de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6361 de 13/10/2026

(De autoria do Poder Executivo)

Regulamenta, no âmbito do Município da Estância Turística de São Roque, o art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, para definir o percentual mínimo de vagas destinadas ao sexo feminino na carreira da Guarda Civil Municipal, e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.292, de 9 de outubro de 2014.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º A [Lei nº 4.292, de 9 de outubro de 2014](#), passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 14-A, 14-B e 14-C:

“Art. 14-A. Nos concursos públicos para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal fica assegurado às candidatas do sexo feminino o percentual mínimo de vinte por cento das vagas oferecidas, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º, da [Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014](#).

§ 1º A reserva de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três.

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a cinco décimos, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

§ 3º O percentual de que trata o caput constitui reserva mínima destinada a assegurar a participação feminina na corporação e não poderá ser interpretado ou aplicado como limite máximo de inscrição, aprovação, classificação ou nomeação de candidatas.

§ 4º As candidatas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, sendo vedada a fixação, em razão do sexo, de requisito de ingresso, critério de avaliação ou nota mínima diversos dos exigidos aos demais candidatos, ressalvados os índices do teste de aptidão física, que poderão ser estabelecidos no edital segundo parâmetros técnicos próprios de cada sexo.

§ 5º As candidatas aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 6º Em caso de desistência de candidata aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela candidata posteriormente classificada na lista específica de que trata o art. 14-B.

§ 7º Não havendo candidatas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação. ”

“Art. 14-B. O edital do concurso público indicará o número total de vagas oferecidas e o número de vagas reservadas nos termos do art. 14-A e preverá a publicação de lista de classificação geral, da qual constarão todos os candidatos aprovados, e de lista de classificação específica das candidatas concorrentes às vagas reservadas.

§ 1º A nomeação dos candidatos aprovados observará os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas, de modo que o percentual mínimo seja mantido ao longo de todo o prazo de validade do concurso, inclusive nas nomeações que excederem o número de vagas inicialmente oferecidas.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo e no art. 14-A às nomeações decorrentes de cadastro de reserva. ”

“Art. 14-C. Nas promoções pelo critério de merecimento, o percentual mínimo de vinte por cento será observado na fixação do quantitativo de vagas de cada classe, assegurando-se às servidoras que preencham os requisitos e os interstícios previstos nesta Lei a ocupação de, no mínimo, esse percentual das vagas abertas à promoção, aplicada a regra de arredondamento do § 2º do art. 14-A.

§ 1º O disposto no caput não afasta a concorrência das servidoras à totalidade das vagas de promoção segundo a classificação geral nem dispensa o cumprimento dos requisitos, interstícios e demais condições estabelecidas nesta lei e em seu regulamento.

§ 2º Não havendo servidoras que preencham os requisitos para a promoção, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais servidores classificados.

§ 3º A reserva de que trata este artigo não se aplica às promoções por antiguidade, por ato de bravura e post mortem. ”

Art. 2º O disposto nesta lei aplica-se aos concursos públicos cujos editais forem publicados a partir da data de sua entrada em vigor e aos processos de promoção por merecimento instaurados a partir dessa data.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a aplicação desta lei aos processos de promoção.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/10/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

PREFEITO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026- Ref.: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO ONLINE DE 21 (VINTE E UM) SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL, NO CONGRESSO BRASILEIRO PARA GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS – SUAS MUNDI, QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE CURITIBA/PR, NOS DIAS 11, 12 E 13 DE NOVEMBRO DE 2026. INEXIGIBILIDADE TENDO EM VISTA O EVENTO É PROMOVIDO E ORGANIZADO EXCLUSIVAMENTE PELA EMPRESA HÓRUS – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. Em 13/10/2026, o Sr. Prefeito resolveu autorizar os atos da contratação para a empresa: HÓRUS – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., pelo valor

total de R\$ 14.637,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e sete reais), nos termos do artigo 74, Inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026- Ref.: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE 14 (QUATORZE) SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL, NA CAPACITAÇÃO “A EXECUÇÃO DE TRABALHOS COM GRUPOS NO SUAS” , QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NOS DIAS 26 E 27 DE NOVEMBRO DE 2026. INEXIGIBILIDADE TENDO EM VISTA O EVENTO É PROMOVIDO E ORGANIZADO EXCLUSIVAMENTE PELA EMPRESA HÓRUS – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. Em 13/10/2026, o Sr. Prefeito resolveu autorizar os atos da contratação para a empresa: HÓRUS – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., pelo valor total de R\$ 17.780,00 (dezesete mil, setecentos e oitenta reais), nos termos do artigo 74, Inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026- Ref.: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL, NA CAPACITAÇÃO “MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE” , QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, NOS DIAS 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2026. INEXIGIBILIDADE TENDO EM VISTA O EVENTO É PROMOVIDO E ORGANIZADO EXCLUSIVAMENTE PELA EMPRESA HÓRUS – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. Em 13/10/2026, o Sr. Prefeito resolveu autorizar os atos da contratação para a empresa: HÓRUS – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., pelo valor total de R\$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais), nos termos do artigo 74, Inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

EXTRATO DE ATA DE RENOVAÇÃO Nº 291/2025 - PE Nº 88/2025 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING PARA ATENDIMENTO AOS CAMARINS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVAIS CULTURAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO. DETENTORA: FELIPE GABRIEL LAMBIAZZI. ITEM 1 - QTD 14; SERVIÇO CAMARIM TIPO 1 CAMARIM PARA 05 PESSOAS, ARTISTA NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE PRATO QUENTE, SALGADOS, DOCES, FRUTAS, MIX DE NUTS, BEBIDAS, CONTEMPLANDO TODA ESTRUTURA DE SERVIÇO PARA O DEVIDO ATENDIMENTO; R\$ 600,60 SVÇ. ITEM 2 - QTD 16; SERVIÇO CAMARIM TIPO 2 CAMARIM PARA 10 PESSOAS, ARTISTA NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE PRATO QUENTE, SALGADOS, DOCES, FRUTAS, MIX DE NUTS, BEBIDAS, CONTEMPLANDO TODA ESTRUTURA DE SERVIÇO PARA O DEVIDO ATENDIMENTO; R\$ 1.161,46 SVÇ. ITEM 3 - QTD 6; SERVIÇO CAMARIM TIPO 3 CAMARIM PARA 15 PESSOAS, ARTISTA NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE PRATO QUENTE, SALGADOS, DOCES, FRUTAS, MIX DE NUTS, BEBIDAS, CONTEMPLANDO TODA ESTRUTURA DE SERVIÇO PARA O DEVIDO ATENDIMENTO; R\$ 1.735,57 SVÇ. ITEM 4 - QTD 2; SERVIÇO CAMARIM TIPO 4 CAMARIM PARA 20 PESSOAS, ARTISTA NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE PRATO QUENTE, SALGADOS, DOCES, FRUTAS, MIX DE NUTS, BEBIDAS, CONTEMPLANDO TODA ESTRUTURA DE SERVIÇO PARA O DEVIDO ATENDIMENTO; R\$ 2.296,43 SVÇ. ITEM 5 - QTD 32; SERVIÇO CAMARIM TIPO 5 CAMARIM PARA 05 PESSOAS, ARTISTA LOCAL/REGIONAL, COM FORNECIMENTO DE SALGADOS, DOCES, FRUTAS, BEBIDAS, CONTEMPLANDO TODA ESTRUTURA DE SERVIÇO PARA O DEVIDO ATENDIMENTO; R\$ 516,71 SVÇ. ITEM 6 - QTD 50; SERVIÇO CAMARIM TIPO 6 CAMARIM PARA 10 PESSOAS, ARTISTA LOCAL/REGIONAL, COM FORNECIMENTO DE SALGADOS, DOCES, FRUTAS, BEBIDAS, CONTEMPLANDO TODA ESTRUTURA DE SERVIÇO PARA O DEVIDO ATENDIMENTO; R\$ 1.018,36 SVÇ. ITEM 7 - QTD 22; SERVIÇO CAMARIM TIPO 7 CAMARIM PARA 15 PESSOAS, ARTISTA LOCAL/REGIONAL, COM FORNECIMENTO DE SALGADOS, DOCES, FRUTAS, BEBIDAS, CONTEMPLANDO TODA ESTRUTURA DE SERVIÇO PARA O DEVIDO ATENDIMENTO; R\$ 1.914,85 SVÇ. ITEM 8 - QTD 17; SERVIÇO CAMARIM TIPO 8 CAMARIM PARA 20 PESSOAS, ARTISTA LOCAL/REGIONAL, COM FORNECIMENTO DE SALGADOS, DOCES, FRUTAS, BEBIDAS, CONTEMPLANDO TODA ESTRUTURA DE SERVIÇO PARA O DEVIDO ATENDIMENTO; R\$

1.996,10 SVÇ. ASS: 13/10/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE nº 084/2026 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de tecnologia da informação para a confecção, acabamento e envio híbrido (físico e eletrônico) dos documentos de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Em 14/10/2026 o prefeito autorizou os atos da contratação da empresa: SMARAPD INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.735.505/0001-72, pelo valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.